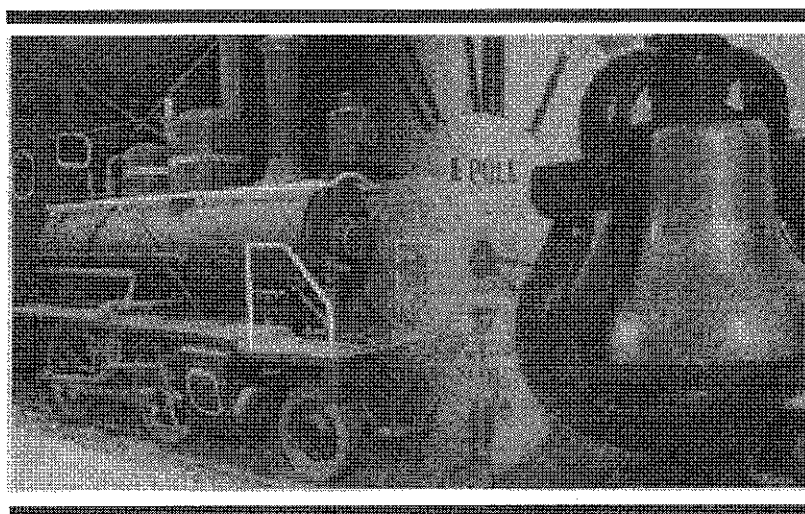




**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA**  
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

**Nº 375/2015**

**TERMO ADITIVO 07 AO CONVÊNIO Nº45/1992**

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA**  
**ABPF**

**UNIDADE REGIONAL DE CURITIBA - URCUB**

**IPHAN**

## **CONTEÚDO**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

**TERMO ADITIVO 07 AO CONVÊNIO Nº 45/1992**

**PLANILHA RESUMO**

**FICHAS DE INSPEÇÃO**



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 375/2015,  
DO TERMO ADITIVO 07 AO CONVENIO Nº  
45/1992 DE ADMINISTRAÇÃO E  
EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA  
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. –  
RFFSA, PARA O INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO  
NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA  
FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de  
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto  
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO TERMO  
ADITIVO 07 AO CONVENIO Nº 45/1992**, bem como da documentação e as demais  
informações relativas ao referido Termo Aditivo, relacionados em anexo, os quais  
fazem parte do presente termo, observadas as condições seguintes:

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, neste ato, é transferido o Termo Aditivo 07 ao  
Convenio nº 45/1992, de administração e exploração de museu ferroviário e de  
outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

**II – Cabe ao IPHAN** administrar e exercer o controle dos bens  
vinculados ao Termo Aditivo para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º  
da Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2015.

**MANOEL GERALDO COSTA**  
Inventariante

**JUREMA DE SOUSA MACHADO**  
Presidente do IPHAN

**TERMO ADITIVO 07- CONVÊNIO 45/1992**

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONVÊNIO Nº 045/92**

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.**

**E**

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA - ABPF**

Termo Aditivo nº 07 ao Convênio nº 045/92, que entre si celebram a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., doravante denominada RFFSA, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA doravante denominada ABPF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO nº 07 ao CONVÊNIO nº 045 /92**, celebrado em de 30/10/1992, entre a **RFFSA** e a **ABPF**, tem por objetivo recuperar, manter, operar e preservar para fins culturais os equipamentos e materiais rodantes, conforme relação anexa, atualmente desnecessários aos serviços de transportes da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A cessão dos bens referidos nesta Cláusula integra o **PROGRAMA FERROVIÁRIO DE AÇÃO CULTURAL - PROFAC**, mantido pela **RFFSA** com a finalidade de preservar e difundir a memória, as tradições e o patrimônio histórico ferroviário.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Para operacionalização deste **TERMO ADITIVO**, os equipamentos e materiais rodantes, conforme relação anexa, serão transferidos para a **ABPF - REGIONAL SANTA CATARINA**, onde serão recuperados, mantidos e preservados.

§ 1º - Caberá à **ABPF** a responsabilidade de todos os encargos, inclusive financeiros, do transporte, recuperação, manutenção, preservação e operação dos equipamentos e materiais rodantes, ficando a **RFFSA** eximida de quaisquer ônus decorrentes dos projetos que porventura forem executados para utilização dos já referidos bens.

§ 2º - A **ABPF** assume total e exclusiva responsabilidade pelo uso dos equipamentos e materiais rodantes objeto deste **TERMO ADITIVO**, inclusive pelos danos ou prejuízos causados à **RFFSA** ou a terceiros.

§ 3º - A utilização inadequada ou a manutenção insatisfatória dos equipamentos e materiais rodantes objeto deste **TERMO ADITIVO** implicarão na imediata rescisão do presente instrumento contratual e também imediato retorno dos respectivos bens à **RFFSA**, sem ônus para a mesma e sem que assista à **ABPF** direito a qualquer ressarcimento ou indenização por dispêndios.

§ 4º - A **ABPF** deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente Aditivo, apresentar a **RFFSA/ PROFAC**, programa para



restauração/recuperação/uso/operação dos bens transferidos, contemplando cronograma físico para um máximo de 365 dias e a utilização que será dado ao bem e onde será localizado.

§ 5º - A ABPF se compromete a cumprir fielmente as normas do Regulamento dos Transportes Ferroviários - decreto nº 1832, de 04 de março de 1996, em todas as vezes em que operar os carros de madeira referidos neste **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A RFFSA, prestará orientação e assistência técnica à ABPF para a recuperação, manutenção, operação e preservação dos equipamentos e materiais rodantes utilizados no projeto objeto deste **TERMO ADITIVO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A orientação e a assistência técnica referida nesta cláusula será prestada sem qualquer ônus para a RFFSA.

### CLÁUSULA QUARTA

A RFFSA se reserva o direito de, a seu critério e quando lhe convier, acompanhar e fiscalizar as condições de manutenção, preservação e operação dos equipamentos e materiais rodantes referidos neste **TERMO ADITIVO**.

§ 1º - A ABPF deverá semestralmente, na segunda quinzena dos meses de Janeiro e Julho apresentar Relatório para acompanhamento dos bens cedidos.

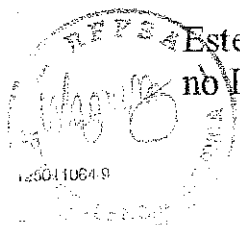
### CLÁUSULA QUINTA

O presente **TERMO ADITIVO** tem prazo de vigência de 5 (cinco) anos, podendo, porem, ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação escrita, com prazo mínimo de 90 (Noventa) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de denúncia deste **TERMO ADITIVO** ou quando expirado o seu prazo de vigência, a ABPF providenciará a sua conta e sem ônus para a RFFSA, o imediato retorno dos equipamentos e materiais rodantes ao local que a Empresa determinar.

### CLÁUSULA SEXTA

Este **TERMO ADITIVO** terá eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.



**CLÁUSULA SÉTIMA**

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas a aplicação das cláusulas e condições deste **TERMO ADITIVO**.


E assim, por estarem acordadas, a **RFFSA** e a **ABPF** assinam o presente **TERMO ADITIVO N° 07** ao **CONVÊNIO N° 045/92**, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1997.


Pela **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A**:

  
**ISAAC POPOUTCHI**  
Presidente  
**JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO**  
Diretor de Administração e Finanças

Pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA** :

  
**RALPH ILG**  
Diretor Administrativo  
Regional Santa Catarina

**TESTEMUNHAS:**

  
**JOHN RICHARD FERREIRA LUNAU**  
Departamento de Patrimônio - RFFSA  
**SÉRGIO SANTOS MORAIS**  
Coordenador Geral do PROFAC/RFFSA



**ANEXO AO TERMO ADITIVO 07**

ORDEM	Nº	TIPO	LOCALIZAÇÃO
01	RM 8186-0L ✓		LNO ✓
02	BD 7171-6L ✓		LCO ✓
03	BD 7181-3L ✓		LCO ✓
04	UD 8749-3L ✓	passageiro	LCO ✓
05	QD 7992-0L ✓	passageiro	LCO ✓
06	QD 7964-4L ✓	passageiro	LCO ✓
07	QD 7965-2L ✓	passageiro	LCO ✓
08	SM 8376-5L ✓	passageiro	LCO ✓
09	QD 7981-4L ✓	passageiro	LCO ✓
10	QD 7982-2L ✓	passageiro	LCO ✓
11	QD 7947-4L ✓		LUS ✓
12	SC 8421-4L ✓	passageiro batido	LOG ✓
13	QD 7972-5L ✓	passageiro	LDV ✓
14	QD 7973-3L ✓	passageiro	LCC ✓
15	QD 7975-1L ✓	passageiro	LCC ✓
16	QD 7956-3L ✓	passageiro	LUS ✓
17	PD 7593-2L ✓	passageiro	LOG ✓
18	QM 7946-6L ✓	bagageiro	LUS ✓
19	BM 7174-1L ✓	bagageiro	LCO ✓
20	QD 7954-7L ✓	escola, vazio	LCO ✓
21	QD 7974-1L ✓	passageiros	LUS ✓
22		CALDEIRA	PONTA GROSSA
23		GIRADOR ✓	MAFRA ✓
24		MACACO HIDRAULICO	
25	155-7L ✓	LOCOMOTIVA A VAPOR	




reiro de 1997. OBJETO: Prorrogar por mais 123 dias consecutivos. SIGNATÁRIOS: PELA TRENSURB: Adão Dornelles Faraco - Diretor-Presidente e Daniel Lena Souto - Diretor de Administração e Finanças. PELA CONTRATADA: Percival Ignácio de Souza - Representante legal do Consórcio.

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONVITE

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A torna pública, para fins de conhecimento dos interessados, a revogação do Convite nº 004-97 por não atender a Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 1997  
VERA LÚCIA L. CARDOSO  
Chefe do Setor de Compras

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 135/96  
Tipo Menor Preço

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A torna pública, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, referente ao convite em epígrafe, cujo objeto é aquisição de ferramentas, adjudicado às empresas Casa do Mecânico itens 1, 3, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 54, 56, 57, 63, 82, 88, 90 e 91, no valor de R\$2.386,36; Pergos Com. Repres. Ltda itens 5, 7, 11, 12, 24, 28, 32, 34, 35, 38, 45, 59, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 85 e 89, no valor de R\$ 918,90; Bracht Ferramentas Item 67 no valor de R\$158,00; Cofermeta S/A itens 2, 6, 9, 13, 14, 36 e 79 no valor de R\$842,95 e Ferramentas Gerais 4, 10, 21, 22, 43, 47, 51, 52, 53, 55, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 76, 77, 83, 84 e 86 no valor de R\$826,14, perfazendo um total de R\$5.132,35.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 1997  
VERA LÚCIA L. CARDOSO  
Chefe do Setor de Compras

(Of. nº 24/97)

Rede Ferroviária Federal S/A

C.G.C. 33.613.332/0001-09  
EXTRATO DE CONVÊNIO

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 07 ao Convênio nº 45/92 que tem por objetivo a cessão de diversos equipamentos e materiais rodantes para preservação.

CONTRATANTES: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA - ABPF.

VALOR: Sem ônus para a RFFSA.

PRazo DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar de sua eficácia.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 1997.

NOME e CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela RFFSA: ISAAC POPOUTCHI - Presidente; JOSE ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO - Diretor de Administração e Finanças, pela ABPF: RALPH ILG - Diretor Administrativo - Regional Santa Catarina.

(Of. nº 17/97)

VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/97

Espécie: Contrato nº 004/97 firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e SPANA SISTEMA DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Serviços de mensageiro. Fundamento Legal: Art. 22, inciso III e art. 23, inc. II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Recursos: Constantes do Orçamento da União para 1997 e de exercícios subsequentes, no que couber. Valor do Contrato: R\$ 7.155,38 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Valor a ser pago no exercício: R\$ 5.962,80 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Valor a ser pago no exercício subsequente: R\$ 1.192,58 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses contados a partir do dia imediatamente posterior à sua publicação. Data de Assinatura: 27/02/97. Processo nº: 108/96.

(Of. nº 49/97)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/97

Espécie: Contrato nº 005/97 firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e MODUTUR - MÓDULO TURISMO E CARGA AÉREA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento na aquisição de passagem aérea. Fundamento Legal: Art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Recursos: Constantes do Orçamento da União para 1997 e de exercícios subsequentes, no que couber. Valor Estimado do Contrato: R\$ 282.240,20 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos). Valor a ser pago no exercício: R\$ 98.340,12 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais e doze centavos). Valor a ser pago nos exercícios subsequentes: R\$ 183.900,08 (cento e sessenta e três mil, novecentos reais e oito centavos). Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Data de Assinatura: 03/03/97. Processo nº: 115/96.

(Of. nº 51/97)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/97

Espécie: Contrato nº 006/97 firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e MINÁGUA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. Objeto: Fornecimento de aproximadamente 1.680 (um mil, seiscentos e oitenta)

garrafas de água mineral, com 20 (vinte) litros cada. Fundamento Legal: Art. 22, inciso III, § 3º e art. 23, inc. II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Recursos: Constantes do Orçamento da União para 1997 e de exercícios subsequentes, no que couber. Valor do Contrato: R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais). Valor a ser pago no exercício: R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais). Valor a ser pago nos exercícios subsequentes: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais). Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Data de Assinatura: 03/03/97. Processo nº: 002/87.

(Of. nº 50/97)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento em Goiás

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 21020.002706/96-34; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a União Federal, através da Delegacia Federal de Agricultura em Goiás - DFA/GO, e a empresa RUDINEI BRITO CARDOSO JUNIOR; OBJETO: Inclusão de ns de empenho na Cláusula Oitava do Contrato nº 02/97; Data de Assinatura: 25.02.97; ASSINAM: Pela DFA/GO: Odilon Claro de Lima. Pela Contratada: Rudinei Brito Cardoso Júnior.

PROCESSO: 21020.000186/96-45; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a União Federal, através da Delegacia Federal de Agricultura em Goiás - DFA/GO, e a empresa ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A; OBJETO: Inclusão de ns de empenho na Cláusula Oitava do Contrato nº 08/96; Data de Assinatura: 26.02.97; ASSINAM: Pela DFA/GO: Odilon Claro de Lima. Pela Contratada: André Jaabincher Haguenauer e José Elenilson Cruz.

PROCESSO: 21020.002669/96-20; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a União Federal, através da Delegacia Federal de Agricultura em Goiás - DFA/GO, e a empresa ORBAL VISILANCIA E SEGURANÇA LTDA; OBJETO: Inclusão de ns de empenho na Cláusula Décima do Contrato nº 01/97; Data de Assinatura: 26.02.97; ASSINAM: Pela DFA/GO: Odilon Claro de Lima. Pela Contratada: Reinaldo Garcia dos Santos.

PROCESSO: 21020.002684/96-13; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a União Federal, através da Delegacia Federal de Agricultura em Goiás - DFA/GO, e a empresa PORTO REAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA; OBJETO: Inclusão de ns de empenho na Cláusula Oitava do Contrato nº 04/97; Data de Assinatura: 25.02.97; ASSINAM: Pela DFA/GO: Odilon Claro de Lima. Pela Contratada: Geraldo Moreira da Costa.

PROCESSO: 21020.003716/96-16; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a União Federal, através da Delegacia Federal de Agricultura em Goiás - DFA/GO, e a empresa MULTICAR VEICULOS LTDA; OBJETO: Inclusão de ns de empenho na Cláusula Oitava do Contrato nº 03/97; Data de Assinatura: 25.02.97; ASSINAM: Pela DFA/GO: Odilon Claro de Lima. Pela Contratada: Eleusa Alves de Lima.

PROCESSO: 21020.002475/94-71; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a União Federal, através da Delegacia Federal de Agricultura em Goiás - DFA/GO, e a empresa CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Inclusão de ns de empenho na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 01/95; Data de Assinatura: 26.02.97; ASSINAM: Pela DFA/GO: Odilon Claro de Lima. Pela Contratada: Lélis Vieira Carneiro.

(Of. nº 12/97)

Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento no Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e outros, nas dependências da DFA/PR, localizadas no interior do Estado e no Capital, mediante fornecimento de mão-de-obra representada por serventes, encarregados, cozinheiros, jardineiros, recepcionistas, secretárias e telefonistas, com os respectivos materiais e equipamentos de limpeza. DATA: 25.03.97. HORÁRIO: 14:30. LOCAL: Rua José Veríssimo, 420, sala A-06, Tarumã, Curitiba, Paraná. EDITAL e informações sobre a licitação poderão ser obtidos no mesmo endereço, em horário comercial.

MARISTELA SANTI QUADROS  
Presidente da Comissão de Licitação

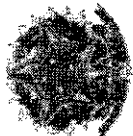
(Of. nº 6/97)

Secretaria de Defesa Agropecuária  
Departamento de Defesa Animal  
Laboratório de Referência Animal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato inicial, celebrado em, 25.12.1995, publicado no D.O.U. em 08.01.1996, referente a prestação de serviços com Limpeza, Higienização e Conservação com mão de obra especializada entre o LARA/RS e a Empresa SII

**PLANILHA RESUMO**



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
Inventariança da Ex-tinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA  
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

*Cópia*

## PLANILHA RESUMO DE BENS HISTÓRICOS - TA 07 DO CONVÊNIO Nº 45/1992

ITEM	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	QUANT	Nº PAT./ TOMBO	VALOR HIST. ART. CULT.	TOMBADO
1	12/11/10	URCUB	ABPF - RIO NEGRINHO - SC	CARRO REST. DE MADEIRA	1	RM 928186-0L	SIM	S/INF
2	07/12/2010	URCUB	ESTAÇÃO DE PIRATUBA - SC	CARRO DE PASSAGEIROS RESTAURANTE	1	BD 927171 - 6L	SIM	S/INF
3	07/12/2010	URCUB	ESTAÇÃO DE PIRATUBA - SC	CARRO BAGAGEM / CORREIO	1	BD 927181 - 3L	SIM	S/INF
4	12/11/10	URCUB	ABPF - RIO NEGRINHO - SC	CARRO DE PASSAGEIROS SUBURBIO	1	UD 928749 - 3L	SIM	S/INF
5	12/11/2010	URCUB	ABPF - RIO NEGRINHO - SC	CARRO DE PASSAGEIROS	1	QD 927992-0L	SIM	S/INF
6	12/11/2010	URCUB	ABPF - RIO NEGRINHO - SC	CARRO DE PASSAGEIROS	1	QD 927974 - 1L	SIM	S/INF
7	07/12/2010	URCUB	ESTAÇÃO DE PIRATUBA - SC	CARRO DE PASSAGEIROS DE MADEIRA	1	QD 927964 - 4L	SIM	S/INF
8	07/12/2010	URCUB	ESTAÇÃO DE PIRATUBA - SC	CARRO DE PASSAGEIROS	1	QD 927965 - 2L	SIM	S/INF
9	8 A 12/11/10	URCUB	RIO NEGRINHO - SC	CARRO DE PASSAGEIROS SEGUNDA	1	SM 928376 5L	SIM	S/INF
10	07/12/2010	URCUB	RIO NEGRINHO - SC	CARRO DE PASSAGEIROS	1	QD 927981 - 4L	SIM	S/INF
11	07/12/2010	URCUB	RIO NEGRINHO - SC	CARRO DE PASSAGEIROS	1	QD 927982 - 2L	SIM	S/INF
12	07/12/2010	URCUB	RIO NEGRINHO - SC	CARRO DE PASSAGEIROS SEGUNDA	1	SC 928421 - 4L	SIM	S/INF
13	06/12/2010	URCUB	ESTAÇÃO DE MATADOR - SC	CARRO DE PASSAGEIROS	1	QD 927972 - 2L	SIM	S/INF
14	06/12/2010	URCUB	APIUNA - SC - USINA SALTO PILÃO	CARRO DE PASSAGEIROS	1	QD 927973 - 3L	SIM	S/INF
15	11/06/2013	URBEL	ESTAÇÃO FERROV. DE SÃO LOURENÇO	CARRO DE PASSAGEIROS	1	QD 927975 - 0L	SIM	S/INF



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
Inventariância da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA  
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

### PLANILHA RESUMO DE BENS HISTÓRICOS - TA 07 DO CONVÊNIO Nº 45/1992

ITEM	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	QUANT.	Nº PAT./ TOMBO	VALOR HIST. ART. CULT.	TOMBA DO
16	12/11/10	URCUB	RIO NEGRINHO - SC	CARRO DE PASSAGEIROS	1	QD 927956 - 3L	SIM	S/INF
17	06/12/2010	URCUB	APIUNA - SC - USINA SALTO PILÃO	CARRO DE PASSAGEIROS PRIMEIRA	1	PD 927593 - 2L	SIM	S/INF
18	06/12/2010	URCUB	ESTAÇÃO DE MATADOR - SC	CARRO DE PASSAGEIROS DE MADEIRA	1	QM 927946 - 6L	SIM	S/INF
19	12/11/10	URCUB	RIO NEGRINHO - SC	CARRO BAGAGEIRO DE MADEIRA	1	BM 927174 - 1L	SIM	S/INF
20	21/08/2013	URSAP	ESTAÇÃO DE CARLOS GOMES	CARRO DE PASSAGEIROS P 43 (CS 43)	1	QD 927954-7L	SIM	S/INF
21	12/11/2010	URCUB	RIO NEGRINHO - SC	CARRO DE PASSAGEIROS	1	QD 927974 - 1L	SIM	S/INF
22	12/11/2010	URCUB	RIO NEGRINHO	CALDEIRA	1	627	SIM	S/INF
23	12/11/2010	URCUB	RIO NEGRINHO	GIRADOR SEM PEÃO	1	S/Nº	SIM	S/INF
24	12/11/2010	URCUB	RIO NEGRINHO	MACACO HIDRÁULICO	1	S/Nº	SIM	S/INF
25	12/11/10	URCUB	RIO NEGRINHO	LOCOMOTIVA À VAPOR	1	900155-7L	SIM	S/INF

OBSERVAÇÃO: OS ITENS DE Nº 01 A 21 E O ITEM 25 FORAM TRANSFERIDOS PELO TT Nº 368/2015

**FICHAS DE INSPEÇÃO**



## FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **CURITIBA - PR**

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA - ABPF**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RIO NEGRINHO**

DATA DA INSPEÇÃO: **08/11 A 12/11/10**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **JULIO CESAR DUARTE  
VALERIA GAZAFI  
GABRIEL ANTONIO CAILLOT**

SIAPE: 2498623  
MATR. 99.825.002-3  
MATR. 50.044829-9

TÉCNICOS DO IPHAN: **CRISTIANE GALHARDO BIAZIN**

MATR. 1535396

Tipo do Bem: **01 Caldeira adaptada de antiga locomotiva a vapor, para lavagem de peças**

Nº do Bem ou BP:

**Nº 627**

Nº. do Contrato:

**CONVÊNIO 045/92 - Aditivo 07**

Validade do Contrato :

Em vigor

Vencido

Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):

Mat. Rod.  Móvel  Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :

Bom

Regular

Ruim

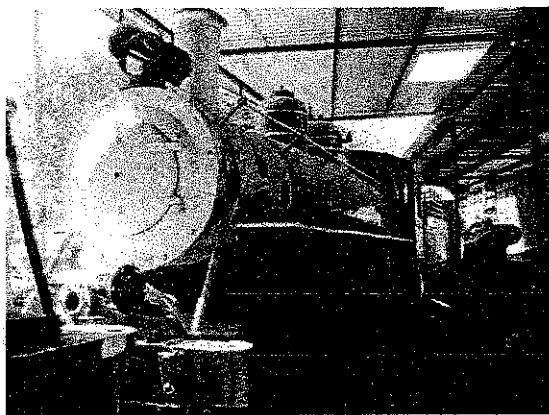
Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim  Não  Outros

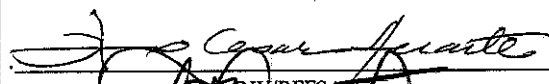
Bem (s) em exposição:

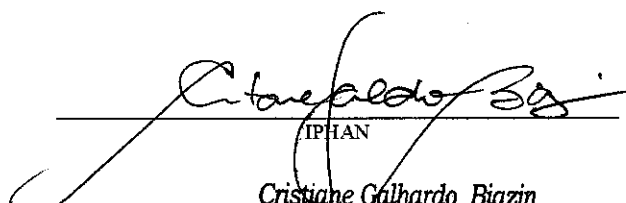
Sim

Não



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

  
\_\_\_\_\_  
INV/RFFSA  
\_\_\_\_\_  
INV/RFFSA  
\_\_\_\_\_  
INV/RFFSA  
**Gabriel Antonio Caioti**  
Inv. da RFFSA em Curitiba  
Matricula 50.044.829-9

  
\_\_\_\_\_  
IPHAN  
**Cristiane Galhardo Biazin**  
Chefe da Divisão Técnica  
IPHAN-SC  
Matricula 1535396



## FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **CURITIBA - PR**

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA - ABPF**

LOCAL DA INSPEÇÃO: PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RIO NEGRINHO

DATA DA INSPEÇÃO: 08/11 A 12/11/10

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **JULIO CESAR DUARTE**  
**VALERIA GAZAFI**  
**GABRIEL ANTONIO CAILLOT**

SIAPE: 2498623  
 MATR. 99.825.002-3  
 MATR. 50.044829-9

TÉCNICOS DO IPHAN: **CRISTIANE GALHARDO BIAZIN**

MATR. 1535396

Tipo do Bem: <b>Macaco Hidráulico</b>		Nº do Bem ou BP: S/Nº	Dimensões L. A. P. 1100 x 1250 x750
Nº. do Contrato: CONVÊNIO 045/92 - Aditivo 07		Validade do Contrato : <input type="checkbox"/> Em vigor <input checked="" type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado	
Tipo do (s) Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input checked="" type="checkbox"/> Móvel <input type="checkbox"/> Imóvel		Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim	
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros		Bem (s) em exposição: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

*[Signature]*  
 INV/RFFSA  
*[Signature]*  
 INV/RFFSA  
*[Signature]*  
 INV/RFFSA  
**Gabriel ANTONIO Caillot**  
 Inv. da RFFSA em Curitiba  
 Matrícula 50.044.829-9

*[Signature]*  
 IPHAN  
**Cristiane Galhardo Biazin**  
 Chefe da Divisão Técnica  
 IPHAN-SC  
 Matrícula 1535396





## FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **CURITIBA - PR**

CONVENENTE : **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA - ABPF**

LOCAL DA INSPEÇÃO: PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RIO NEGRINHO

DATA DA INSPEÇÃO: 08/11 A 12/11/10

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: JULIO CESAR DUARTE  
 VALERIA GAZAFI  
 GABRIEL ANTONIO CAILLOT

SIAPE: 2498623  
 MATR. 99.825.002-3  
 MATR. 50.044829-9

TÉCNICOS DO IPHAN: CRISTIANE GALHARDO BIAZIN

MATR. 1535396

Tipo do Bem: <b>Girador sem Peão</b>	Nº do Bem ou BP: S/Nº	Dimensões L. A. P. 230 x 2800 x 1700
Nº. do Contrato: CONVÊNIO 045/92 – Aditivo 07	Validade do Contrato : <input type="checkbox"/> Em vigor <input checked="" type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado	
Tipo do (s) Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input checked="" type="checkbox"/> Móvel <input type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim	
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

*[Signature]*  
 INV/RFFSA  
*[Signature]*  
 INV/RFFSA  
*[Signature]*  
 INV/RFFSA

Gabriel Antonio Caillot  
 Inv. da RFFSA em Curitiba  
 Matrícula 50.044.829.9

*[Signature]*  
 IPHAN  
 Cristiane Galhardo Biazin  
 Chefe da Divisão Técnica  
 IPHAN-SC  
 Matrícula 1535396